DECRETO Nº 62.152, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Transfere, da Casa Civil, do Gabinete do Governador, para a Secretaria de Governo, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido, da Casa Civil, do Gabinete do Governador, para a Secretaria de Governo, integrando a estrutura básica da Pasta, o Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT.

Artigo 2º - Os dispositivos adiante relacionados do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, de instituição do Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – do artigo 3º, com a redação dada pelo Decreto nº 57.894, de 21 de março de 2012:

a) o inciso I:

"I – o Presidente do Conselho;"; (NR)

b) do inciso II:

1. a alínea "a":

"a) 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;"; (NR)

2. a alínea "g":

"g) 1 (um) da Secretaria de Planejamento e Gestão;"; (NR)

c) o § 2º:

"§ 2º - Os membros do CEDATT e seus suplentes serão designados pelo Secretário de Governo, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução."; (NR)

II – os artigos 6º e 7º:

"Artigo 6º - Compete ao Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT a elaboração de seu Regimento Interno que, aprovado pelo Secretário de Governo, será publicado no Diário Oficial do Estado.

Artigo 7º - A Secretaria de Governo adotará as providências necessárias ao adequado funcionamento do Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT.". (NR)

Artigo 3º - Ficam acrescentadas ao inciso II do artigo 3º do Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, com a redação dada pelo Decreto nº 57.894, de 21 de março de 2012, as alíneas "n" e "o", com a seguinte redação:

"n) 1 (um) da Casa Civil, do Gabinete do Governador, integrante da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos;

o) 1 (um) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP;".

Artigo 4º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 61.036, de 1º de janeiro de 2015, de organização da Secretaria de Governo, os dispositivos adiante relacionados, com a seguinte redação:

I – ao artigo 3º, o inciso III-A:

"III-A - Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT;";

II – ao Capítulo VIII, a Seção II-A, com seu artigo 95-A:

"SEÇÃO II-A

Do Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT

Artigo 95-A - O Conselho Estadual para a Diminuição de Acidentes de Trânsito e Transporte – CEDATT é regido pelo Decreto nº 48.981, de 24 de setembro de 2004, alterado pelos Decretos nº 57.894, de 21 de março de 2012, nº 58.223, de 16 de julho de 2012, e nº 59.240, de 28 de maio de 2013, e pelo decreto que o transferiu para a Secretaria de Governo.".

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I – do Decreto nº 57.894, de 21 de março de 2012:

a) o artigo 1º;

b) o inciso II do artigo 2º;

II - do Decreto nº 61.038, de 1º de janeiro de 2015:

a) o inciso IV do artigo 3º;

b) a Seção III, do Capítulo VIII, e seu artigo 63.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN

Márcio Luiz França Gomes

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de agosto de 2016.

DECRETO Nº 62.153, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.083, de 28 de dezembro de 2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais), suplementar ao orçamento do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 2016

GERALDO ALCKMIN

Renato Villela

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de agosto de 2016.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ		
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS		
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	4	700.000,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	4	800.000,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	500.000,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	4	2.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS -P.J URÍDICA	4	3.000.000,00
	T O T A L	4	7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.363.1039.5292	DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL		5.000.000,00
		4 3	5.000.000,00
12.363.1039.5845	FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA/QUALIF. P		2.000.000,00
		4 3	2.000.000,00
	T O T A L		7.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇ		
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - CEETEPS		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4	7.000.000,00
	T O T A L	4	7.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.363.1039.2226	EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCN		7.000.000,00
		4 4	7.000.000,00
	T O T A L		7.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
	T O T A L	4 3	7.000.000,00
	JUNHO		7.000.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10063	CENTRO EST. EDUC. TECNOLÓGICA PAULA SOUZA		
	T O T A L	4 4	7.000.000,00
	JUNHO		7.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
16083	9º		III		7.000.000,00	0,00	7.000.000,00
TOTAL GERAL					7.000.000,00	0,00	7.000.000,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 06/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: CHURRASCARIA XV DE NOVEMBRO LTDA

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00260 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00269 (Casa Civil -IGC); 2016NE00055 (SAM) e 2016NE00541 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 02/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: BADARÓ SUCOS E LANCHES LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 31-05-2016 e término em 31-05-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00194 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00197 (Casa Civil -IGC); 2016NE00033 (SAM) e 2016NE00408 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-05-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 03/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: LANCHES BATALHA LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 31-05-2016 e término em 31-05-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00196 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00199 (Casa Civil -IGC); 2016NE00035 (SAM) e 2016NE00410 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-05-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 07/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: KIODAI ALIMENTOS LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00259 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00268 (Casa Civil -IGC); 2016NE00054 (SAM) e 2016NE00540 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 08/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: LANCHONETE F2A LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00258 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00267 (Casa Civil -IGC); 2016NE00053 (SAM) e 2016NE00539 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 09/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: LANCHONETE IMPERADOR DA GODOY LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00257 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00266 (Casa Civil -IGC); 2016NE00052 (SAM) e 2016NE00538 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 11/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: NOVA OPÇÃO GRILL BAR E RESTAURANTE EIRELI-EPP

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00256 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00265 (Casa Civil -IGC); 2016NE00051 (SAM) e 2016NE00537 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 12/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: RESTAURANTE ASIAN HOME GOURMET GARDEN LTDA-ME

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00255 (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00264 (Casa Civil -IGC); 2016NE00050 (SAM) e 2016NE00536 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 165940/2015

Parecer Jurídico: 168/2016

Contrato 13/2016

Contratante: CASA CIVIL e esta por suas SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS, SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Contratada: SAMPA CAFÉ E LANCHES LTDA-EPP

Objeto: Credenciamento de restaurante(s) para prestação de serviços de fornecimento de refeições para, aproximadamente, 127 (cento e dez) servidores da Casa Civil, sendo 35 (trinta e cinco) da Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos; 25 (vinte e cinco) do Instituto Geográfico e Cartográfico –IGC; 31 (trinta e um) da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos e 36 (trinta e seis) da Unidade de Articulação com Municípios, da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Valor Unitário: R$ 24,00

Valor Total estimado: 804.672,00 (oitocentos e quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais), sendo R$ 158.400,00 relativos à Casa Civil, Instituto Cartográfico e Geográfico – IGC (UGE: 280101); R$ 221.760,00 relativos à Casa Civil, Unidade de Apoio às Coordenadorias e Conselhos (UGE: 280101); R$ 196.416,00 relativos à Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (UGE: 280112) e R$ 228.096,00 relativos à Subsecretaria de Relacionamento com Municípios (UGE: 280113)

Valor estimado por exercício: R$ 469.392,00 para o exercício de 2016 e R$ 335.280,00 par ao exercício de 2017.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01-07-2016 e término em 01-07-2017.

Programa de Trabalho: 14222282562570000

Natureza da Despesa: 33903973

Número do Empenho: 2016NE00254, (Casa Civil - Conselhos); 2016NE00263 (Casa Civil -IGC); 2016NE00049 (SAM) e 2016NE00534 (SRM-UAM)

Assinatura: 30-06-2016